

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RN

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Outra solução ▾

1.Dados Gerais

1.1.Demanda prevista no PCA:

Sim ▾

Se SIM, informe Código da demanda: **NSI.POO_26.02**

1.2.Descrição da demanda:

Terceirização de serviço de Recepcionistas

1.3.Unidade demandante:

Núcleo de Segurança Institucional e Inteligência - NSI

1.4.Integrante demandante:

Edwin Aldrin Salviano de Brito

1.5.Integrante técnico:

Gabriela Domitildes da Silva Xavier

1.6.Integrante administrativo¹:

GEISA MACEDO DE MORAIS - Titular
ERNESTO LEÇA PINTO - Substituto

Obs¹.: Indicar SOMENTE quando se tratar de solução de TIC, contratação de mão de obra residente, e obras/serviços de engenharia.

2.Dados Específicos para Soluções de TI

2.1.Intenção em atuar como partícipe em registro de preços de órgão da Justiça Eleitoral:

Não ▾

Se SIM, informe os dados abaixo

2.2.Requisitos de negócio e aspectos funcionais da solução de TI:

2.3.Quantitativo/dimensão da solução:

2.4.Prazos estimados da necessidade da solução, início e fim da prestação de serviço de TI:

2.5. Resultados a serem alcançados com a contratação de TI:

3. Estimativa orçamentária

3.1. Ordinário ▾

3.2. Previsto na Proposta Orçamentária:

Sim ▾	Se SIM , anexar o relatório SIGEPRO compartilhado pela SEPOF Se NÃO , indicar possibilidade de remanejamento interno na própria UGR:
-------	---

3.3. Estimativa preliminar do valor da contratação

R\$ R\$ 351.411,00

3.4. Fonte de recursos²:

Obs.²: Informar quando se tratar de solução de TIC

4. Tipo do objeto da contratação

4.1. Mão-de-obra residente ▾

ATENÇÃO: SOMENTE preencher os campos abaixo (5.Dados complementares e 6.Datas-limites), nos seguintes casos:

- demanda **NÃO PREVISTA** no PCA;
- demanda prevista como **RENOVAÇÃO** ou **EM ANDAMENTO** e alterada para **NOVA CONTRATAÇÃO**.

5. Dados complementares

5.1. Memória de cálculo:

--

5.2. Justificativa/motivação para contratação:

--

5.3. Justificativa pela inclusão extraordinária da demanda no PCA³:

Obs.³: Não precisa justificar nos casos em que a demanda tenha sido prevista no PCA como RENOVAÇÃO ou CONTRATO VIGENTE e será alterada para NOVA CONTRATAÇÃO.

5.4. Demanda é emergencial:

Não ▾ Se SIM, justificar abaixo, observando-se as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

Justificativa:

5.5. Contratação por SRP

Não ▾

5.6. Prioridade da demanda

Alta ▾

5.7. Complexidade da demanda

Média ▾

5.8. Dificuldade para contratar

Média ▾

5.9. Risco por não contratar

Alto ▾

5.10. Alinhamento com o Planejamento Estratégico do TRE/RN:

5.11. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável do TRE/RN:

5.12. Alinhamento com o PDTIC do TRE/RN⁴:

Obs.⁴: Informar quando se tratar de solução de TIC

6.Datas-limites

6.1.Previsão/data-limite para início da prestação dos serviços ou recebimento do material:

6.2.Entrega dos Estudos Técnico Preliminares (ETP):

6.3.Entrega do Termo de Referência (TR):

Natal, 21 de outubro de 2025.

Edwin Aldrin Salviano de Brito

Responsável pelo preenchimento do DOD